



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.859 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “04” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA DE RUA JUVENTINO LEONELLO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “04” do Loteamento Residencial Murayama, passa a denominar-se RUA JUVENTINO LEONELLO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 158/2009
Autoria: Vereador Laércio Rocha Pires

CM - SECRETARIA
A(O) Lei nº 4.859
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular),
EM SUA EDIÇÃO DE 31, 10, 09
MOGI MIRIM 03, 11, 09

MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo